



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 008/2019
PROCESSO nº 50840.000587/2019-51

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A
EMPRESA INFRA JORNALISMO LTDA .

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 008/2019, firmado com a **INFRA JORNALISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.553.286/0001-99, com sede no SEPS Quadra 710/910, Conjunto D, Lotes C e D, Loja 28, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **DIMMI BARBOSA AMORA**, inscrito no CPF sob o n.º *****.452.207-****, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e art. 3º da Lei nº 10.192/2001, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da **CONTRATANTE**, conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme **NOTA TÉCNICA** Nº **10/2023/ASCOM-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA** (SEI nº **7074282**) e **TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRASA** Nº **3/2023/ASCOM-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA** (SEI nº **7055016**).

a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses;

b) reajustar os preços do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, que passa de **13/05/2023 para 13/05/2024**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

3.1. O presente Termo Aditivo apresenta um valor total de **R\$ 10.798,90 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, composto por:

3.1.1. A quantia de **R\$ 10.319,06 (dez mil trezentos e dezenove reais e seis centavos)**, referente ao **aporte financeiro** para a execução dos serviços pelo período descrito na Cláusula Segunda do presente instrumento.

3.1.2. A quantia de **R\$ 479,84 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, referente ao **reajuste a ser aplicado a partir de Maio de 2023**, na ordem de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), conforme negociação entre as partes.

3.2. O **valor total acumulado** do contrato passa de R\$ 33.719,06 (trinta e três mil setecentos e dezenove reais e seis centavos) para **R\$ 44.517,96 (quarenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades;
- Fonte de Recursos: 1000.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Assessoria de Comunicação Social - ASCOM da **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Projeto Básico.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas da **CONTRATANTE**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA JORNALISMO LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DIMMI BARBOSA AMORA, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 11/05/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 11/05/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7111433** e o código CRC **FF146093**.



Referência: Processo nº 50840.000587/2019-51



SEI nº 7111433

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone:

Criado por [lucas.tristao](#), versão 15 por [isabelle.rosso](#) em 10/05/2023 12:16:21.